

LEI Nº. 2.457 DE 03/11/1988.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE ITURAMA-
MG.**

O povo do Município de Iturama por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais dos Excepcionais de Iturama-MG-APAE, sediada nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta comarca, sob nº. 122, às folhas 187, do livro próprio A-1 do Registro Civil das pessoas jurídicas e protocoladas sob nº. 4.168, em 27 de setembro de 1.988.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 03 de Novembro de 1988.
Prefeito Municipal.

AUTOR: VEREADOR JUAREZ BARBOSA GONÇALVES